



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — Fones: (0174) 71-1232 e 71-1104 — CEP 15.690

LEI Nº 398, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1989

(Autoriza o Poder Executivo a assinar, com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - Convênio para execução de obras de reposição de pavimentação asfáltica no município e dá outras providências).

A PREFEITA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio para execução, pela Prefeitura Municipal, dos serviços de reposição de pavimentação asfáltica do leito carroçável e/ou passeios por danos ocasionados pela SABESP decorrentes dos trabalhos de implantação, manutenção e ampliação das redes de água e/ou esgotos e serviços correlatos.

Artigo 2º- As condições de realização dos serviços autorizados por esta lei, estarão estabelecidas no Convênio a ser assinado entre as partes.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de fevereiro de 1989

ODETTE
ODETTE THEODORO CORRÊA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

JOÃO AGRELLI
JOÃO AGRELLI - SECRETÁRIO